



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 565/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DA EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S.A. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

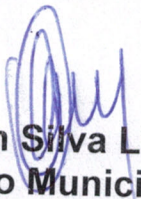
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, GO, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) da empresa Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A.

Parágrafo único – Os recursos oriundos da doação prevista no caput deste artigo serão destinados a construção de um refeitório na Escola Municipal Modelo 14 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada,
aos 16 dias do mês de novembro de 2009.


Robson Silva Lima
Prefeito Municipal